



CONGRESSO NACIONAL

MPV 301

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00075

data  
05/07/2006

proposição  
Medida Provisória nº 301, de 2006

autor  
Deputado EDUARDO BARBOSA

nº do prontuário  
230

1. Supressiva     2. X Substitutiva     3. Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global

Página	Arts.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se onde couber na Medida Provisória, a denominação “Plano de Carreiras e Cargos do IBGE”, pela denominação “Plano de Carreira e Cargos do IBGE”.

Justificação

O texto da ementa da Medida Provisória nº 301 de 30 de junho de 2006, criou o Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, porém, como entendemos e vivenciamos, que um dos maiores problemas do setor público, diz respeito a limitação (tanto para o servidor como para a Administração) de melhor aproveitar as habilidades e capacidades acumuladas pelo servidor ao longo de anos de trabalho, e caso, insistirmos nessa especialização irreal e desnecessária para organização do serviço no IBGE, estaremos incorrendo em um erro brutal, que colocará estes servidores, presos a Carreiras distintas, que não condiz com a realidade dos trabalhos executados pelo órgão.

Assim, é imprescindível tanto para a Administração (interesse público) e servidores do IBGE (satisfação e realização profissional), pois teriam a oportunidade de melhor adequação relativa à lotação, na medida em que a mobilidade permitiria a todos os servidores nesta situação a mudança para qualquer outro setor deste órgão público.

PARLAMENTAR

Deputado Eduardo Barbosa

